



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL N° 3324-21/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1150, de 18 de agosto de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2008 - Manter as atividades do Gabinete**

(619)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 - Manter as atividades da SMF**

(620)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$20.000,00

**ÓRGÃO 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2018 - Manter as atividades da Secretaria de Administração**

(621)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$20.000,00

**ÓRGÃO 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2028 - Manter as atividades da Secretaria de Educação e Cultura**

(622)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$7.000,00

**2040 - Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

(623)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$30.000,00

**2041 - Manter as atividades nas Escolas Municipais, turmas de Ensino Infantil**

(624)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**2042 - Manter transporte escolar aos alunos rede pública de ensino**

(625)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**2066 - Manter o atendimento educacional especializado nas Esc. Municipais**

(626)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$3.000,00

**2046 - Manter as atividades do Departamento e Esposte e Cultura**

(627)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR. E MEIO AMB.**

**2059 - Manter as atividades da Secretaria**

(628)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$15.000,00

**ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde**

(629)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPP.....R\$50.000,00

**2078 - Manter o projeto de Estratégia de Saúde da Família**

(630)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPP.....R\$15.000,00

**2080 - Manter o programa Saúde Bucal**

(631)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**2082 - Manter o programa de Assitência Farmacêutica**

(632)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$5.000,00

**2083 - Manter o programa Vigilância em Saúde**

(633)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$3.000,00

**2106 - Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(634)339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

---

## ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

### 1212 – Manter as atividades da SMOT

(635)339197000000000500 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$30.000,00

## ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 2099 – Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social

(636)339197000000000500 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$10.000,00

**Art. 2º** – Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

## ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE

### 1035 – Aquisição de máquinas pesadas

(263)449052000000000500 – Equipamento e material permanente.....R\$90.000,00

### 2175 – Incentivar a bacia leiteira e também bovinos de corte

(608)339032000000000701 – Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....R\$30.000,00

## ÓRGÃO 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### 9001 – Reserva de contingência

(594)999999900000000500 – Reserva de contingência e Reserva de RPPS.....R\$150.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda